



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL_TCE
Equipe de Pregão

EDITAL

Processo Eletrônico nº 4940/2020 – TCE/AP

MODALIDADE: PREGÃO Nº 03/2021 – Forma Eletrônica
PARA REGISTRO DE PREÇO
Disputa ampla

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Veículos tipo pick-up, 02 (dois) Veículos tipo passeio e 01 (um) Veículo tipo executivo, todos novos, zero quilometro, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender com eficiência a demanda de transporte desta Corte de Contas.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - endereço eletrônico: www.gov.br/compras - (Sala virtual);

UASG: 927045

Apresentação de propostas: até DIA: 10/03/2021 - 8:59h;

Abertura da Sessão: 10/03/2021 - 9h;

Critério de disputa: Disputa aberto/fechado

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília–DF

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Impugnações e Esclarecimentos: até dia 04/03/__, pelo e-mail cpl@tce.ap.gov.br.

1. PREÂMBULO

A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, **por intermédio** do (a) **Pregoeiro(a)**, designado pela Portaria n.º 301/2020–PRESI/TCE/AP, de 24 de Julho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, realizará licitação, na modalidade **Pregão – na forma eletrônica**, do tipo **menor preço POR ITEM**, constante do objeto, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O **Edital** da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 2.1.1. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**
- 2.1.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 - Regulamento do Pregão Eletrônico;
- 2.1.3. Decreto Estadual 3.182/2016 – Regulamento do Registro de Preço;
- 2.1.4. Lei Complementar Federal 123/06(ME/EPP);
- 2.1.5. Lei Complementar Estadual 108/2018(ME/EPP/MEI);
- 2.1.6. Com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores;
- 2.1.7. Demais exigências deste edital e seus anexos.

3. DO OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem como objeto **a aquisição de 06 (seis) Veículos tipo pick-up, 02 (dois) Veículo tipo passeio e 01 (um) Veículo tipo executivo, todos novos, zero quilometro**, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender com eficiência a demanda de transporte desta Corte de Contas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste edital.
- 3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 3.3. Critério de julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3.4. **O valor estimado para contratação possui caráter sigiloso.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**
 - 4.1.1. Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio www.gov.br/compras;
 - 4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.
 - 4.1.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCE-AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha,

ainda que por terceiros comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- 4.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 4.2.3. Empresas que estejam impedidas de contratar com o Estado do Amapá e o TCE/AP;
- 4.2.4. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 4.2.5. Pessoas alcançadas pelo art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 4.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, EM CAMPO PRÓPRIO, **até** a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor UNITÁRIO PARA O ITEM**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo o prazo de validade de 60 dias – contados a partir da data de abertura da sessão.
- 5.3. Os licitantes deverão, apresentar marca/modelo e ano, com no mínimo as especificações exigidas ou superiores.
- 5.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos.
- 5.7. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.8.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.8.3. O(A) pregoeiro(a) avaliará a conformidade das propostas e após informará, **via chat**, aos licitantes o início da oferta de lances.

5.9. A proposta deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação:

5.10. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

5.10.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

5.10.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

5.10.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes, conforme o parágrafo único do art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

5.11. As licitantes deverão apresentar em suas propostas as especificações para todas as exigências do Termo de Referência, especialmente, aos itens complementares exigidos. Inclusive custos de emplacamento, legalização da documentação do veículo junto ao órgão competente, demais exigências no TR.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas nos dados gerais deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente via *chat*, em campo próprio do Sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam atendendo os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

- 7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. Terminada a classificação das propostas o (a) Pregoeiro (a) informará aos licitantes, via chat, o início da fase competitiva.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta o **início da fase competitiva** os licitantes encaminharão os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico
 - 8.1.1. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em **sigilo** a identificação da ofertante.
- 8.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos e somente quando o valor for inferior ou maior for o percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso o licitante entenda como correto poderá apresentar novamente o mesmo lance;
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto e fechado**, assim definido no art. 33º do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 9.1.2. Na etapa posterior à disputa de lances abertos será iniciada uma fase para lance único fechado, com a participação das propostas até o limite de 10% da menor ou quando não houver no mínimo três, o sistema classificará até o limite de três para participarem da fase competitiva fechada.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA ME/EPP E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Terminada todos os lances, havendo proposta de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, esta empresa poderá no **prazo de 5 minutos** apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado; nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.** Caso a licitante que se enquadre no direito de preferência melhor classificada **opte por não ofertar lance inferior** o sistema, de maneira automática, **convocará as ME/EPP remanescentes**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de desempate.
- 10.3.** Não havendo proposta, descairá, neste momento, o direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 44 e 45.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances**, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, sendo que esta negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.1.1. **É vedado** qualquer negociação que não se submeta a este item.
- 11.2.** A licitante melhor classificada encaminhará a proposta readequada, atendendo o último lance ofertado após a negociação, em arquivo eletrônico, via sistema COMPRASNET, em até **2 horas** após sua convocação, via sistema.
- 11.2.1. A proposta readequada deverá obedecer ao Modelo de Proposta constante na proposta original.
- 11.2.2. Este procedimento poderá repetir-se ao final da etapa da habilitação, também no prazo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido no § 2º, do art. 43 do Decreto Federal 10.024/19.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 12.1.** Findada a negociação, o (a) **Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar** quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado ou estimativa de preço, para contratação.
- 12.1.1. O (A) pregoeiro (a) poderá convocar a equipe técnica da área fim, para orientar a sua decisão.
- 12.2.** A proposta readequada, encaminhada via sistema pelo licitante não poderá conter:
- 12.2.1. Valor incompatível com os preços de mercado, exceto quando houver comprovação da viabilidade de execução para este valor.
- 12.2.2. Valor superior ao estimado ou inexequíveis.**
- 12.2.3. Não corrigir ou justificar falhas apontadas pelo Pregoeiro no momento de sua convocação.
- 12.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital e verificará se os documentos de habilitação do licitante estão em conformidade com as disposições deste Edital.

12.4. A licitante que abandonar o certame e assim deixar de enviar a documentação exigida neste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas na lei e no edital deste instrumento convocatório.

12.5. O (A) Pregoeiro (a) constatando o atendimento a todas as exigências contidas declarará a **melhor oferta e segue para análise da habilitação**.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Não serão solicitadas amostras nesta licitação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Será verificado no primeiro momento da habilitação se o licitante declarado como melhor oferta cumpre as condições de participação do certame, para que então seja analisado os documentos habilitatórios;

14.2. Os documentos de habilitação serão verificados por meio do SICAF e o licitante também poderá optar por encaminhar a documentação via sistema, concomitantemente a proposta – conforme estabelecido no item 5.

14.3. A **licitante** interessada em participar deste **Pregão** deverá apresentar os seguintes Documentos:

14.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

14.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**,

14.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **ou**

14.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

14.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.3.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União (certidão conjunta);

14.3.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (ICMS)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.2.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

14.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

14.3.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.3.4. Qualificação Técnica:

14.3.5. Atestado demonstrando capacidade e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (mínimo 30%), com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu veículos automotores novos (zero quilômetro).

14.3.6. Cumprimento de requisitos constitucionais:

14.3.6.1. Declaração (modelo anexo VI) da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

14.4. Tratando-se de ME/EPP, em caso de restrição quanto às regularidades fiscais e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para sua regularização.

14.4.1. O prazo será contado a partir da declaração do resultado da fase de habilitação.

14.4.2. A não regularização implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções que couber e, ainda, facultará ao (a) Pregoeiro (a) a convocação das licitantes remanescentes, na ordem classificatória.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) constatando o atendimento a todas as exigências contidas neste Edital declarará o **vencedor do certame**.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de **60 (sessenta) minutos** concedido na sessão pública, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. Havendo manifestação, caberá ao (à) Pregoeiro (a) examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a motivadamente, em campo próprio do sistema.

15.2.1 O (A) Pregoeiro (a) não poderá rejeitar o recurso em análise de mérito, assim, apenas pela total falta de motivação é que o recurso não será aceito;

15.3. Caso a intenção de recorrer seja aceita a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 dias; ficando os demais licitantes intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também no

prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. O (A) pregoeiro (a) terá 5 (cinco) dias para proceder a análise de reconsideração ou fazer subir, devidamente instruído, à autoridade superior para decidir o recurso contra ato do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), **inexistindo interposição de recurso**, seguindo para **homologação pelo Presidente**.

16.2. Caso haja recurso, os itens recorridos serão **adjudicados e homologados** pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

17. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços e cadastro reserva (se for o caso).

17.2. O licitante vencedor terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preço. Será permitido uma única prorrogação por igual período mediante justificativa.

18. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 07 da Lei nº 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da **licitante vencedora** em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

19. DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão as estabelecidas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência (Anexo I).

20. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

20.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, **vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Contas do Estado do Amapá;**

20.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos **serviços** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do **Tribunal de Contas do Estado do Amapá;**

20.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos **serviços**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

20.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão.**

20.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. Os critérios de atestação e recebimento do objeto está previsto no item 8 do Termo de Referência e na minuta contratual.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de fiscalização estão previstos no item 8 do Termo de Referência e na minuta contratual.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os prazos e condições de pagamento estão previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual.

24. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

24.1. No interesse da **Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, o valor inicial atualizado da **Nota de Empenho** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

24.2. A licitante vencedora fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa previstas no Termo de Referência sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Fraudar a execução do contrato;

25.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.5. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

25.1.6. Cometer fraude fiscal; ou

25.1.7. Fizer declaração falsa.

25.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993; poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa de 0,3 (zero virgula três) % até o limite de 10% para atrasos injustificados na execução do contrato;

25.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

26. DO PREGÃO

27.1 A critério da Administração do **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, este **Pregão** poderá:

26.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

26.1.2. Ser revogado, a juízo da Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

26.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

26.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;

26.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

26.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.2.4. As normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28. DOS ANEXOS

28.1. **São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:**

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Modelo Proposta de preços
ANEXO III –	- Minuta da Ata de Registro de Preços

29. DO FORO

29.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2021.

Marta Marcione Pelaes Suares

Pregoeira TCE-AP

**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 Km ANO 2021**

11. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Termo de Referência** tem como **objeto o registro de preços para a aquisição de veículos zero quilômetro**, visando uma futura aquisição de veículos para compor a frota atual de veículos.

1.2. A referida licitação ocorrerá por meio de **REGISTRO DE PREÇO** com base no Decreto Estadual N° 3.182/2016, Lei n° 10.520/2002 e Art. 15 da Lei n° 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de **06** (seis) Veículos tipo **pick-up**, **02** (dois) Veículo tipo **passoio** e **01** (um) Veículo tipo **executivo**, todos novos, zero quilometro, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, para atender com eficiência a demanda de transporte desta Corte de Contas;

2.2. As especificações mínimas dos veículos tipo **PICK-UP**, tipo **PASSEIO** e tipo **EXECUTIVO** constam nos quadros a baixo:

SUBITEM 2.2.1;

ITEM	VEÍCULO TIPO PICK-UP VERSÃO E MOTOR	QTD:
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 Km, Ano 2020 ou superior, Cor Prata (não metalizada)	06
02	Motor Turbo a Diesel S-10, 4 cilindros, 16 válvulas, 160 CV ou superior	
03	Alarme.	
04	Câmbio manual de 6 velocidades (5+1)	
05	Direção Hidráulica ou Elétrica	
06	Suspensão dianteira independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
07	Suspensão traseira com feixe de mola semielípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
08	Tração 4X4	
09	Velocidade de 180 Km/h ou superior	
10	Rodas de Liga leve aro 16" ou superior	
11	Pneus 265/60 ou superior, pneu de socorro montado	

12	Chave de roda, macaco e triangulo luminoso
13	Tanque de combustível para 70 litros ou superior
14	Capacidade de carga 1.000 kg ou superior
15	Airbag duplo
16	Controle eletrônico de estabilidade
17	Controle de tração
18	Freios ABS
19	Extintor de incêndio com carga
20	Apoios de mão fixados ao teto para os passageiros e fixado na coluna para o motorista,
21	Cinto de segurança de 3 pontas para todos os ocupantes do veículo
22	Protetor de cárter
23	Ar condicionado quente/frio
24	Retrovisores elétricos com seta de sinalização integradas
25	Para-sol com espelho interno
26	Chave tipo canivete dobrável com controle remoto
27	Chave reserva tipo canivete dobrável
28	Vidros elétricos ante esmagamento
39	Travas elétricas nas 4 portas,
30	Bancos revertidos em tecido
31	Bancos dianteiros reclináveis com regulagem de distância e regulagem de altura para o motorista
32	Bancos com encosto de cabeça para todos os ocupantes
33	Espaço mínimo aceitável entre bancos traseiros e dianteiro
34	Conjunto de alto-falantes nas 4 portas e Antena no teto
35	Central multimídia com GPS, radio /AM/FM, conexão USB e AUX ou superior
36	Lona marítima instalada
37	Estribos laterais tipo prancha, instalados
38	Jogos de tapetes dianteiros e traseiros
39	Proteção interna da caçamba, instalada
40	Faróis de neblina Demais exigências mínimas de segurança de acordo com a legislação.

ITEM	GARANTIA DE FÁBRICA
01	Mínima de 24 meses ou 100.000 Km

SUBITEM 2.2.2;

ITEM	VEÍCULO TIPO PASSEIO VERSÃO E MOTOR	QTD:
01	Veículo tipo passeio (flex) 1.0	02
02	2020/2021 (0km) primeiro emplacamento em nome do Órgão	
03	05(cinco) portas	
04	05(cinco) pessoas	
05	Comprimento: 3800mm ou superior entre-eixos: 2400 ou superior porta-malas: 280 litros ou superior	
06	Cor prata (não metalizada)	
07	Potência mínima 75 cv ou superior	
08	Câmbio manual de 05 (cinco) marchas	
09	Rodas 14" do tipo liga-leve (alumínio) ou superior – 5 (cinco) rodas, sendo uma para "step"	
10	Ar condicionado, travas e vidros elétricos nas 04(quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, volante com ajuste de altura, sistema de som kit multimídia, chave com comandos das travas e vidros, bancos em tecido, 4(quatro) encosto de cabeça para todos os ocupantes, tapetes e protetor de cárter.	
11	Airbags duplos frontais, sistema de freios com discos ventilados (abs), faróis de neblina, alarme, cintos de segurança de 3 (três) pontos para todos os ocupantes. Demais exigências mínimas de segurança de acordo com a legislação.	
	GARANTIA DE FÁBRICA	
	Mínima de 24 meses ou 100.000 Km	

SUBITEM 2.2.3;

ITEM	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO VERSÃO E MOTOR	QTD:
01	Veículo 2.0 ou superior, tipo sedan (flex)	01
02	2020/2021 (0km) primeiro emplacamento em nome do Órgão	
03	05 (cinco) portas	
04	05 (cinco) pessoas	
05	Comprimento: 4500mm ou superior porta-malas: 450 litros ou superior	

06	Cor preta
07	Potência mínima 169 c.v. ou superior
08	Câmbio automático de 06 (seis) marchas ou superior
09	Roda 17" do tipo liga-leve com acabamento ou superior
10	Ar condicionado integrado frio e quente automático digital, travas e vidros elétricos nas 04 (quatro) portas, alarme, direção elétrica, central multimídia com entrada usb ou superior. Chave com comandos das travas, apoio de cabeça para todos os ocupantes, bancos de couro ou superior, 4(quatro) tapetes, limpador do para-brisa intermitente com sensor de chuva, manopla para troca de marchas localizada no volante, sistema de partida por botão, espelhos retrovisores externos eletro-retráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo e faróis (alto e baixo) de led.
11	Airbags duplos frontais e laterais, assistente de pré-colisão frontal com alerta sonoro e visual e se necessária frenagem automática, controle eletrônico de estabilidade veicular, controle eletrônico de tração, sistema de freios com discos ventilados/ disco sólido, faróis de neblina, alarme e sistema de alerta de mudança de faixa. Demais exigências mínimas de segurança de acordo com a legislação.
GARANTIA DE FÁBRICA	
01	Mínima de 24 meses ou 100.000 Km

Obs. 01: As configurações mínimas devem ser os originais de fábrica, não sendo permitido a colocação posterior em concessionária, sendo atribuída para os itens **2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.**

Obs. 02: Para fins de comprovação das características mínimas para a presente licitação será levado em consideração o prospecto apresentado pelo licitante ou ainda consulta no momento da sessão pela Comissão de Licitação para a veracidade dos itens **2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.**

2. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a necessidade para futura aquisição por motivo dos atuais veículos pertencentes a frota do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, terem em média 08 (oito) anos de efetivo uso, apresentando um registro de quilometragem bastante avançadas. Atendendo precariamente as necessidades do Órgão, tornando-se obsoleto para Administração, ensejando manutenções onerosas em virtude dos inúmeros e variados problemas que se apresentam constantemente nos referidos veículos, implicando em prejuízos financeiro para esta Corte de Contas, comprometendo também a segurança e a confiabilidade de Membros e Servidores durante os longos trajetos percorridos pelos municípios do Estado, em cumprimento ao calendário anual de Fiscalizações e Auditorias.

Justifica-se também neste Termo de Referência, a quantidade de 09 (nove) veículos solicitados para aquisição em substituição dos veículos pertencentes à frota, o acréscimo da demanda dos serviços inerentes a esta Corte de Contas em razão do aumento populacional em todo o Estado do Amapá.

Ressalto a importância para futura aquisição da frota de veículos pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado. A qual pelo tempo de aquisição e uso constante vem se tornando ineficiente no atendimento de transportes, considerando que estes veículos trafegam quilômetros a fio por todos os municípios do Estado do Amapá, quase sempre em estradas totalmente desprovidas de pavimentações, geograficamente acidentadas e esburacadas, o que contribui negativamente para que esses veículos.

Pela idade que possuem, em média 08 (oito) anos em efetivas operações, apresentem vários problemas de ordem mecânica, elétrica e de refrigeração;

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do (s) veículo (s) **TIPO PICK-UP, TIPO PASSEIO e TIPO EXECUTIVO** será efetuado, com prazo de entrega **não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do bem deverá ser feita pelo fornecedor na sede Tribunal de Contas do Estado do Amapá, localizado à Av.: FAB, nº 900, Bairro Central, Macapá-AP, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 13:00 horas;

5.2. O Veículo (s) será recebido, no TCE, por um Servidor designado para esta finalidade, devendo estar o bem devidamente emplacado, licenciado, limpo interna e externamente, estar com o tanque cheio de combustível apropriado e pronto para uso;

5.3. A documentação pertinente a legalização deverá ser entregue juntamente com o referido Veículo (s);

5.4. A documentação deverá estar completa e conter todas as normas para rodagem do DETRAN.

6. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. **Provisoriamente**- Os veículos serão entregues no TCE para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, no Termo de Referência e da Proposta, no período máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento do objeto pelo Chefe do Setor de Transporte ou por algum outro Servidor que a Autoridade competente possa designar;

6.2. **Definitivamente**- Após a verificação do Objeto e este estando dentro das especificações constantes no Edital, Termo de Referência e da Proposta apresentada, terá por consequência a aceitação que se dará em até **05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório**.

6.3. O Tribunal de Contas do Estado do Amapá rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis. Contados a partir da apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada pelo fornecedor e atestada pelo Chefe de Transporte ou por algum outro Servidor que a Autoridade competente possa designar;

7.2. A Nota fiscal deverá ser individual na aquisição dos Veículos, ser eletrônica e apresentar a discriminação do bem e encargos devidos e, conter ainda; **o número do Banco, agência bancária e conta corrente**. Para emissão da respectiva Ordem Bancária de pagamento;

7.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação juntamente com a Nota fiscal; As Certidões Fiscais em situações Regulares, as quais foram exigidas para a habilitação do vencedor, cujo resultado será impresso e juntado aos Autos do Processo de pagamento.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer

encargos resultantes de atrasos de pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão financeira será exercida pelo Diretor financeiro e a fiscalização do cumprimento será exercida pelo Chefe da Divisão de Transporte, ou de um outro Servidor designado pela Autoridade Competente, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, de tudo dará ciência a Administração;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. O Setor responsável no cumprimento da fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Quando autorizado, efetuar a entrega do Objeto nas condições estipuladas, no prazo e local indicado na autorização, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no subitem anterior implica, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os materiais em caso de avarias ou defeitos; atender prontamente a quaisquer exigências do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, inerentes ao objeto contratado;

9.4. Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.7. Responsabilizar-se por todas e qualquer despesas como; Tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, alimentação, etc....

9.8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do setor responsável no cumprimento da fiscalização, acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. Receber provisoriamente o Objeto disponibilizado;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Setor de Transporte ou de Servidor especialmente designado pela Autoridade Competente;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.

11.1. Lei nº 8.666/1993 – Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas;

11.2. Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pela Lei 147/2014 – Lei que disciplina os Direitos das MEs e EPPs;

11.3. Decreto nº 6.204/2007 (substituído pelo Decreto Federal 8.538/2015). Regulamento da Lei Complementar 123/2006

Responsável pelo Termo de Referência:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DAD

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021-TCE/AP

Modelo de Preposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e inscrição estadual nº _____
_____, estabelecida no(a)
(Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail, para o fornecimento de xxxxxxxx abaixo relacionados, conforme
estabelecido no Pregão nº xxxx-TCE/AP.

OBS: A Descrição dos produtos deverá ser apresentada, contendo marca/modelo/ano do bem, atendendo o anexo I deste edital, pois, as propostas de preço só serão aceitas após análise pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ao pregão

Especificação do bem, marca/ ano 2021/ modelo.

OBS: Custos relativos a emplacamento, licenciado, tanque cheio de combustível apropriado poderão constar na planilha em valores unitários ou ser informado que a licitante cobrirá todos esses custos.

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021-TCE/AP

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __/2021
VALIDADE: ATÉ XX DE XXXXXXX DE 2021(12 meses)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO XXXXXX E DE OUTRO O XXXXX., NA FORMA ABAIXO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano 2021, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE/AP, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº xxxxx de xx.xx.xx, , com sede a Av FAB, 900 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 0xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CI xx CPFxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa abaixo descrita(s), em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços** – (Empresa), tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, resolve(m) registrar os preços para Serviços de Agenciamento de Viagens, conforme o Termo de Homologação do dia xx de xxxxxx de 2021, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa xxxxxx CNPJ/MF xxxx, sediada na Rua xxxxx, CEP xxxx classificada em primeiro lugar, com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente **ATA** é o registro de preço, visando aquisição futura de veículos zero quilômetro, para compor a frota de veículos, previamente definidos através do Procedimento Licitatório e constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO N. 03/2021 e dos anexos

1.2 O **A gestão e controle das contratações oriundas desta ata ficará a cargo da DARAD/Gestão de Contratos.**

1.3 QUANTIDADE REGISTRADA

Empresa classificada em 1º lugar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço:

Telefone/email:

Representante Legal:

Objeto:

Valor unitário:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Gestor do Registro fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada (carona) por outros órgãos, desde que autorizados pelo TCE/AP, nos termos do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 O TCE/AP permitirá adesões para o **dobro do quantitativo registrado** em cada item, limitados a 100%(cem por cento) para cada órgão solicitante, nos termos constante no art. 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

3.4 A **gestão e controle referente a possíveis adesões (carona), a outros órgãos da administração, ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que instruirá à Presidência visando às devidas autorizações, dentro dos limites legais autorizáveis.**

3.5 As solicitações deverão vir acompanhadas de termo de justificativa de vantagem para a adesão à Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos **estabelecidos na primeira cláusula – do objeto**, serão entregues conforme dispõe o termo de referência:

4.1.1 A entrega do bem deverá ser feita pelo fornecedor na sede Tribunal de Contas do Estado do Amapá, localizado à Av.: FAB, nº 900, Bairro Central, Macapá-AP, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 13:00 horas;

4.1.2 O Veículo (s) será recebido, no TCE, por um Servidor designado para esta finalidade, devendo estar o bem devidamente emplacado, licenciado, limpo interna e externamente, estar com o tanque cheio de combustível apropriado e pronto para uso;

4.1.3 A documentação pertinente a legalização deverá ser entregue juntamente com o referido veículo (s). Caso haja prazo definido, para a entrega da documentação definitiva, a contratada deverá apresentar autorização provisória, emitido pelo Departamento Estadual de Transito-DETRAN, válido até a entrega do documento de CRLV e CRV definitivos;

4.1.4 A documentação deverá estar completa e conter todas as normas para rodagem do DETRAN.

4.2 Quando referente a possíveis adesões, no local definido pelo órgão aderente à ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

5.1 O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, ou:

5.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo dos serviços, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.1.2 Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos/serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

5.2 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação também será cancelada automaticamente:

5.2.1 Por decurso do prazo de vigência;

5.2.2 Quando atingir 100% do valor registrado;

5.2.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão no 03/2021 e seus Anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, no(s) item(ns) acima mencionado(s).

7.2 Fica eleito o foro judiciário da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, e do Decreto Estadual nº 3182/2016 (Regulamento do Registro de Preço), e demais normas aplicáveis.

Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em xx (xxxx) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, xx de xxxxx de 2021.

Presidente do TCE/AP
RG: nº xxxxxxxxx / xx ,
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Empresa xxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxx
CPF xxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2.

CPF _____

* Publicação DOE.